



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 266, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, e de acordo com o Ofício nº 035/2024/PROAD/UNIRIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO ALMEIDA ROCHA matrícula SIAPE nº 10***51, eletricitista, para desempenho de função de fiscal contratual e aposição de atesto nas notas fiscais; bem como designar os seguintes administradores de edifícios para desempenho das funções de fiscais contratuais nos locais discriminados: DAVI ZORKOT SANTANNA matrícula nº SIAPE nº 17***93, no Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, RAFAEL GENTIL BARTOLY matrícula SIAPE nº 21***39, no Instituto Biomédico, HEYRAN ALVES BASTOS matrícula SIAPE nº 39***10, no campus Reitoria e DIEGO CORREA DE SOUZA matrícula SIAPE nº 18***21, no campus Pasteur nº 436; fiscalização essa referente à execução do termo de contrato nº 07/2024, celebrado entre a UNIRIO e a empresa SUSTENTA COMERCIAL E SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.061/0001-11; termo esse proveniente da dispensa nº 90003/2024, processo nº 23102.000887/2024-79, no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para contratação de serviços comuns de coleta, armazenamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Art. 2º. Os servidores desempenharão as seguintes funções:

- I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;
- II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
- III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- IV - Recebimento definitivo dos serviços;
- V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;
- VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

- VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;
- VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e
- IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º. As chefias imediatas dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, devem comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Ratificar que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Bruna S. do Nascimento

Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

TTDD: 023.14.